

LEI n° 238/59, de 31 de Março de 1959.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno, situado nesta Cidade, medindo 100 x 80 metros, ao governo do Estado, para construção de um Centro Educacional, de acordo com as exigências do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º - O terreno cuja doação se efetiva no artigo anterior se destina à construção de um Centro Educacional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de Março de 1959.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal